



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPGAD**  
**CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

Edital 01/2020 – PPGAD

Seleção de Discentes – 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração torna público que, no período de 22 de Setembro de 2020 a 22 de Outubro de 2020, até às 23h59min, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo da pós-graduação, em nível de Mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2020. Isso posto, o presente edital disponível no site eletrônico <http://ppgad.ufpa.br>, destina-se a normatizar o processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Curso de Mestrado Acadêmico Turma 2020.

## **1. Das Vagas**

- 1.1. O PPGAD/UFPA disponibilizará 16 (dezesesseis) vagas para a Turma 2020: 7 (sete) vagas serão disponibilizadas para ingresso na linha de pesquisa “Organizações Governamentais, Não Governamentais e Desenvolvimento Regional” e 9 (nove) vagas para a linha de pesquisa “Estratégia e Desempenho Organizacional”, de acordo com o ANEXO I deste edital.
- 1.2. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente das notas finais obtidas pelos candidatos aprovados em todas as fases do processo seletivo, para cada uma das linhas de pesquisa, gerando duas listas independentes de classificação.
- 1.3. Havendo desistência, eliminação por não apresentação de documentos comprobatórios ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado subsequente, obedecida a ordem decrescente de classificação, conforme publicação de lista de suplência da mesma linha de pesquisa do candidato desistente.
- 1.4. Os resultados de cada fase do processo de seleção serão publicados em listas separadas de acordo com a linha de pesquisa selecionada pelo candidato nos termos do presente edital.

## **2. Da Documentação para a Inscrição no Processo Seletivo**

- 2.1. O candidato deverá anexar as cópias dos seguintes documentos digitalizados (formato.PDF) ou originais eletrônicos passíveis de conferência por ocasião da inscrição no processo de seleção:
  - 2.1.1. Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação Nacional (CNH) ou Carteira de Conselho de Classe, se brasileiro.
  - 2.1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF, se brasileiro.



- 2.1.3. Passaporte válido com visto de entrada no país, se estrangeiro.
- 2.1.4. Comprovante de quitação eleitoral.
- 2.1.5. Declaração de reservista, se candidato brasileiro do sexo masculino.
- 2.1.6. Diploma do Curso de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação.
- 2.1.7. Diploma estrangeiro (revalidado por instituição brasileira nos termos legais).
- 2.1.8. Foto 3x4 recente (enquadramento de peito, ombros e cabeça).
- 2.1.9. Pré-projeto de pesquisa, elaborado de acordo com o Anexo III deste edital.
- 2.1.10. Currículo Lattes atualizado.
- 2.1.11. Comprovantes de todos os itens do Currículo Lattes que pontuam na segunda fase deste processo seletivo (ex.: artigos completos, comprovações profissionais, certificados de participação em eventos *etc.*).
- 2.2. Não será aceita a entrega de documentação presencialmente ou em formato físico.
- 2.3. O preenchimento do formulário *online* e a inclusão dos documentos obrigatórios deverão ser realizados por ocasião da inscrição.
- 2.4. É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista nesse edital. A não observância dessa condição implicará no indeferimento das inscrições.
- 2.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações preenchidas no formulário *online* e a documentação por ele fornecida. Em nenhuma hipótese será permitida a inclusão de título ou alterações posteriores a efetivação da inscrição.
  - 2.5.1. Informações imprecisas, falhas ou inexatas no currículo e/ou documentação de comprovação não apresentada conforme solicitado, levarão à não contabilização dos pontos na análise do currículo do candidato resultando na eliminação do candidato.

### **3. Dos Exames de Seleção**

- 3.1. A seleção dos candidatos será executada pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGAD.
- 3.2. As vagas existentes, distribuídas por linhas de pesquisa, serão preenchidas com os candidatos aprovados em ordem decrescente das notas finais do processo seletivo.
- 3.3. O candidato aprovado dentro do número de vagas disponíveis será considerado “classificado”.
- 3.4. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos de inscrição estabelecidos no item 2 deste edital.
- 3.5. O processo de seleção compreende três fases:



**3.5.1. Fase I - Avaliação do Currículo Lattes:** Esta fase consistirá na avaliação do currículo Lattes.

3.5.1.1. Na avaliação de cada um dos tópicos do Currículo Lattes serão considerados apenas aqueles efetivamente comprovados pelos documentos anexados pelo candidato na ocasião da inscrição.

3.5.1.2. O Currículo Lattes deverá conter as informações necessárias para avaliação de acordo com o Anexo II deste edital.

3.5.1.3. Uma vez estabelecida a pontuação do Currículo Lattes, a Comissão de Seleção obedecerá a Tabela 1, a seguir, para converter o total de pontos do currículo na pontuação alcançada pelo candidato, para cada 1 (um) dos 3 (três) grupos de produção do candidato conforme o Anexo II deste edital.

Tabela 1 – Conversão de Pontos do Currículo para os Grupos de Produção

Intervalo de Pontos	Valor da Pontuação dos Grupos I, II e III
1-15	2
16-30	4
31-45	6
46-60	8
Acima de 60	10

3.5.1.4. A nota final (N\_CL) da avaliação do Currículo Lattes será calculada de acordo com a fórmula (1) abaixo, onde Grupo I, II e III, corresponde ao valor da pontuação atribuído a cada grupo de produção do candidato calculado conforme o item 3.5.1.3:

$$N_{CL} = \left( \frac{(\text{Grupo I} \times 6,0) + (\text{Grupo II} \times 2,0) + (\text{Grupo III} \times 2,0)}{10} \right) \quad (1)$$

3.5.1.5. A nota final da avaliação do currículo considerará apenas uma casa decimal para estabelecer a ordem de classificação dos candidatos.

3.5.1.6. A classificação dar-se-á em ordem decrescente da Nota Final de classificação, dentro do limite de três vezes o número de vagas deste edital.

**3.5.2. Fase II Pré-Projeto de Pesquisa:** Esta fase consiste na avaliação do currículo lattes e pré-projeto de pesquisa anexados pelo candidato de acordo com o item 2 deste edital.

3.5.2.1. O tema do pré-projeto deve estar obrigatoriamente associado uma das linhas de pesquisa do programa acessíveis no Anexo I deste edital.

3.5.2.2. A entrega do pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório (se não apresentado, levará automaticamente à eliminação do candidato)

3.5.2.3. Será permitida a submissão de apenas 1 (um) pré-projeto por candidato.

3.5.2.4. O envio do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato e as instruções para a sua elaboração estão contidas no Anexo III deste edital.

3.5.2.5. Os critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa e seus respectivos pesos são apresentados no quadro 1, abaixo.



Quadro 1 – Critérios de Pontuação para Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e Pesos

Critérios	Descrição	Peso
C1	Aderência ao tema de pesquisa	2
C2	Alinhamento do pré-projeto à disponibilidade de orientação	3
C3	Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema	1
C4	Coerência e capacidade de argumentação, clareza textual	1
C5	Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento de autoria e debates principais da área	1
C6	Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	2

3.5.2.6. Cada critério apresentado no quadro 1 será pontuado, por 2 membros da comissão de seleção, em uma escala de 0 a 10.

3.5.2.7. O valor final para cada critério (C1, C2, C3, C4, C5 e C6) será a média dos valores atribuídos pelos avaliadores.

3.5.2.8. A nota da avaliação do pré-projeto de pesquisa (N\_PP) do candidato será calculada de acordo com a fórmula (2) abaixo:

$$N_{PP} = (C1*2 + C2*3 + C3*1 + C4*1 + C5*1 + C6*2)/10 \quad (2)$$

3.5.2.9. Serão aprovados nessa fase os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos no pré-projeto de pesquisa.

3.5.2.10. A fase de pré-projeto é de caráter eliminatório.

### 3.5.3. Fase III - Memorial Acadêmico

3.5.3.1. A fase da prova de memorial acadêmico consiste na apresentação do pré-projeto de pesquisa e arguição por membros da Comissão de Avaliação.

3.5.3.2. A avaliação do memorial acadêmico será realizada por docentes do PPGAD, de acordo com a linha de pesquisa selecionada pelo candidato, que estejam presentes à realização do exame.

3.5.3.3. A prova de memorial de cada candidato terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos (via google meet).

3.5.3.4. O colegiado informará com antecedência aos candidatos(as) os procedimentos e as orientações cabíveis, com a especificação de suas datas, horários e links de acesso à plataforma.

3.5.3.5. Nessa fase, cada examinador atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada candidato considerando os seguintes critérios: (i) adequação do projeto às linhas de pesquisas do PPGAD; (ii) possibilidade de orientação pelo corpo docente; (iii) relevância e originalidade do tema; (iv) clareza na definição do problema, (iv) compatibilidade entre objetivos e métodos de investigação; (vi) fundamentação bibliográfica adequada; (vii) possibilidade de execução no prazo de 24 meses; e (viii) desempenho do candidato na entrevista, conforme sua capacidade de apresentar seu pré-projeto e responder adequadamente às questões levantadas.

3.5.3.6. A nota da fase de memorial acadêmico (N\_MA) será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos docentes avaliadores.

3.5.3.7. Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.5.3.8. A fase de memorial acadêmico é de caráter eliminatório.



#### 4. Do Resultado do Processo Seletivo

- 4.1. O resultado do Processo Seletivo (Nota Final) será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das provas de acordo com a fórmula (3) abaixo:

$$NOTA FINAL = (N_{CL} * 3,0 + N_{PP} * 3,5 + N_{MEM} * 3,5) / 10 \quad (3)$$

- 4.2. Serão aprovados os candidatos que não forem eliminados conforme previsto no item 3.4.
- 4.3. Serão classificados os candidatos aprovados, sendo a classificação divulgada em ordem decrescente, de acordo com o número de vagas ofertadas por linha de pesquisa.
- 4.4. Em eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, Nota da Produção Científica e Tecnológica, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade maior idade.

#### 5. Dos Recursos

- 5.1. Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de recontagem, devidamente fundamentado, conforme modelo disponibilizado no site <http://ppgad.ufpa.br>, conforme o cronograma de seleção, diretamente no protocolo do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICISA/UFPA, de acordo com o horário de funcionamento em vigor.

#### 6. Das Informações complementares

- 6.1. Aos candidatos selecionados e matriculados no PPGAD será exigida Proficiência em Língua Inglesa comprovada por Instituições de Ensino Superior Federal ou através do exame Toefl (IBT mínimo 60 ou PBT/ITP mínimo 360), FCE – First Certificate in English (University of Cambridge – GB), CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge – GB); CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB); IELTS – International English Language Testing System – British Council obtida no período desde 03 (três) anos antes da publicação deste edital até o 14º mês de matrícula no curso. Caso o aluno não apresente a proficiência será desligado do curso.
- 6.2. Após análise prévia pela Comissão de Seleção, somente serão deferidas as inscrições que atenderem integralmente aos critérios estabelecidos por esse edital. A apresentação incompleta da documentação excluirá o(a) candidato(a) do processo de seleção. Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a quaisquer de suas fases.
- 6.3. O PPGAD não se responsabiliza por problemas em computadores, por falhas de rede e comunicação, pelo congestionamento da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de documentos e a inscrição no processo seletivo.
- 6.4. A divulgação do resultado final e do resultado de cada fase contemplará o número de inscrição e as notas dos candidatos aprovados e convocados para realização da fase seguinte.



- 6.5. O ingresso no PPGAD está condicionado à aprovação e à classificação final na seleção, dentro do limite de vagas estabelecido neste edital e apresentação de toda a documentação original e/ou autenticada no ato da matrícula para conferência e arquivo na secretaria do PPGAD.
- 6.6. A não apresentação da documentação original ou autenticada no ato da matrícula resultará na desclassificação do candidato.
- 6.7. A coordenação do PPGAD não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados.
- 6.8. O colegiado do programa decidirá sobre os casos omissos.
- 6.9. As aulas no curso de Mestrado Acadêmico em Administração ocorrerão no período integral conforme o cronograma a ser divulgado no ato da matrícula.
- 6.10. Em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus, o PPGAD poderá adotar o Ensino Remoto para a turma de 2020.
- 6.11. As notas serão atribuídas aos candidatos, nas diversas fases do Processo Seletivo por docentes do PPGAD indicados pelos membros da Comissão de Seleção.
- 6.12. Este edital e os resultados da seleção serão publicados e estarão disponíveis no site eletrônico do PPGAD eletrônico <http://www.ppgad.ufpa.br>.
- 6.13. Dúvidas e contatos devem ser enviados para o e-mail: [ppgad@ufpa.com](mailto:ppgad@ufpa.com)

Belém, 18 de agosto de 2020

Prof. Dr. Thiago Poleto

Coordenador da Pós-Graduação em Administração – PPGAD - UFPA

## **ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA E VAGAS**

**Área(s) de Concentração:** Gestão Organizacional: Essa área de concentração visa promover o estudo e o desenvolvimento de conhecimento em práticas de gestão na Amazônia valorizando os aspectos de contextos regionais

### **Linha de Pesquisa 1 - Organizações Governamentais, Não Governamentais e Desenvolvimento Regional**

Esta linha de pesquisa concentra-se na produção de conhecimentos, tecnologias e inovações, por meio de estudos, pesquisas e diagnósticos, com o objetivo de melhorar a administração pública através de organizações governamentais e não governamentais na Amazônia, bem como os processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Os principais temas de interesse incluem, governança, sistemas de decisão, transparência, programas e projetos públicos e finanças públicas

### **Linha de Pesquisa 2 - Estratégia e Desempenho Organizacional**

Esta linha de pesquisa concentra-se no desenvolvimento e aplicação de métodos pesquisa baseados em estratégia e desempenho em organizações inseridas na região Amazônica promovendo a construção do conhecimento científico, tecnológico e social.



Em estratégia, são contemplados os processos de formação, mudança e aprendizagem, e relações interorganizacionais. Desempenho organizacional é abordado por meio da avaliação processos de negócio, tecnologia da informação e apoio a tomada de decisão, gerenciamento de projetos, contemplará a construção de indicadores, alocação de recursos, como elementos fundamentais para o desempenho das organizações da Amazônia

<b><i>Linha de Pesquisa: Organizações Governamentais, Não Governamentais e Desenvolvimento Regional</i></b>	<b><i>Número de Vagas por Docente</i></b>
<b><i>Docentes</i></b>	
Bruno Rafael D. de Lucena	2
Carlos André Corrêa de Mattos	2
Claudio Alberto Castelo Branco Puty	1
Isaac Matias	1
Terezinha Ferreira de Oliveira	1
<b><i>Linha de Pesquisa: Estratégia e desempenho organizacional</i></b>	
Cristiano Descovi Schimit	2
Camila Carvalho Ramos	2
Marinalva Cardoso Maciel	1
Rodrigo Marques de Almeida Guerra	2
Thiago Poletto	2



## ANEXO II – Grade de Pontuação para o Currículo Lattes

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Pontuação por unidade</b>
<b>GRUPO 1 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</b>	
1.1. Publicação de livro autoral com corpo editorial Internacional	100/livro
1.2. Publicação de livro autoral com corpo editorial nacional	80/livro
1.3. Publicação de Capítulo de livro autoral com corpo editorial Internacional	50/ capítulo
1.4. Publicação de Capítulo de livro com corpo editorial nacional	35/capítulo
1.5. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial regional ou local	10/capítulo
1.6. Artigo em periódico com Qualis A1	100/artigo
1.7. Artigo em periódico com Qualis A2	85/artigo
1.8. Artigo em periódico com Qualis A3	75/artigo
1.9. Artigo em periódico com Qualis A4	65/artigo
1.10. Artigo em periódico com Qualis B1	55/ artigo
1.11. Artigo em periódico com Qualis B2	40/ artigo
1.12. Artigo em periódico com Qualis B3	30/ artigo
1.13. Artigo em periódico com Qualis B4	20/ artigo
1.14. Artigo em periódico com Qualis B5	10/ artigo
1.15. Artigo em periódico com corpo editorial sem Qualis ou Qualis C	05/artigo
1.16. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional	20/trabalho
1.17. Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional/regional	10/trabalho
1.18. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais, nacionais ou regionais como expositor ou debatedor	(até 20 pontos nos 5 anos) 02/palestra
1.19. Premiação em eventos científicos internacionais	60/evento
1.20. Premiação em eventos científicos nacionais	30/evento
1.21. Premiação em eventos científicos regionais ou estadual ou local	10/evento
1.22. Patente internacional e/ou nacional	100/patente
1.23. Produção de software / vídeo / banco de dados / sites didáticos ou de divulgação científica com reconhecimento acadêmico	30/unidade
1.24. Cartilhas / apostilas (impressas ou em mídias digitais) aprovadas na unidade acadêmica	máximo de 15 pontos 05/unidade
<b>GRUPO 2 - ATIVIDADE DOCENTE E ACADÊMICA</b>	
2.1. Exercício do Magistério em Nível Superior ou Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC	até 50 pontos - 10/ano
2.2. Exercício do Magistério no Fundamental, Médio e/ou Profissionalizante	até 20 pontos - 04/ ano
2.3. Monitor de disciplina	até 10 pontos / disciplina
2.4. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação/Especialização.	até 50 pontos / 02 ponto /trabalhos
2.5. Bolsista de iniciação científica, Participação em projeto de pesquisa voluntário, extensão e ou ensino	até 20 pontos/semestre
2.6. Curso de Especialização (com carga horária $\geq$ 360 horas)	até 60 pontos /especialização completo
2.7. Comissão organizadora de eventos científicos	até 20 pontos/ evento
<b>GRUPO 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE</b>	





PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM  
ADMINISTRAÇÃO

3.1. Profissional de área administrativa com exercício de cargo ou atividade profissional formal	até 30 pontos 06/ano
3.2. Consultoria Empresarial	(máximo 03 consultorias/ano) – até 45 pontos 05/consultoria
3.3. Trabalhos de Auditorias Independentes	(máximo 03 auditorias/ano) – até 45 pontos 05/Auditoria
3.4. Consultoria Técnico-científica ad hoc para instituições governamentais, projetos.	(máximo 03 consultorias/ano) – até 45 pontos 05/consultoria
3.5. Empresário ou executivo	Até 30 pontos



### **ANEXO III - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

1. No pré-projeto de pesquisa deverá constar no mínimo os seguintes itens:
  - i. Tema e relevância da pesquisa
  - ii. O problema de pesquisa e o seu contexto
  - iii. Objetivo
  - iv. Referencial teórico
  - v. Metodologia
  - vi. Cronograma
  - vii. Referências Bibliográficas
  
2. O pré-projeto de pesquisa deverá conter máximo 10 páginas.
3. O pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado em formato A4, com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial 12; espaçamento simples (as demais formatações são livres).
4. Não são necessários capa e sumário, caso sejam incluídos, serão contabilizados como páginas do pré-projeto.

### **ANEXO IV - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO**

1. Inscrição: 22 de setembro de 2020 a 22 de outubro de 2020, até as 23h59 no site eletrônico do PPGAD: <http://www.ppgad.ufpa.br> para obter o formulário online e o posterior registro de demais informações no site do PPGAD, conforme item 2 deste edital.
2. Divulgação da Homologação das Inscrições: 26 de outubro de 2020 (até as 17h00) no site do PPGAD;
3. Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições: 3 (três) dias úteis da divulgação do resultado.
4. Divulgação da lista prévia dos aprovados da Fase 1.
5. Prazo para pedido de reconsideração de resultados da Fase I: 3 (três) dias úteis da divulgação do resultado
6. Divulgação do resultado da Fase II: 03 de novembro de 2020 até as 17h00) site eletrônico do PPGAD;
7. Recursos Fase II: 3 (três) dias úteis da divulgação do resultado;
8. Fase de Memorial Acadêmico: 09 à 13 de novembro de 2020 (das 09h00 até 12h00 e das 14h00 até 17h00);
9. Divulgação do resultado preliminar da seleção site eletrônico do PPGAD: 16 de novembro de 2020 (até as 17h00);
10. Recursos Fase III: 3 (três) dias úteis da divulgação do resultado;
11. Divulgação do resultado final da seleção: 19 de novembro de 2020 até as 17h 00) site do eletrônico do PPGAD;
12. Matrícula dos candidatos classificados: 23 e 24 de novembro de 2020 (até as 17h00);
  
11. Início das aulas: 01 e 02 de dezembro de 2020;
12. Este calendário poderá sofrer alterações aprovadas pelo colegiado do PPGAD.